

Nota do Conselho Superior de Polícia Civil

*“Na primeira noite eles se aproximam
e roubam uma flor do nosso jardim.
E não dizemos nada.
Na segunda noite, já não se escondem:
pisam as flores, matam nosso cão,
e não dizemos nada.
Até que um dia, o mais frágil deles
entra sozinho em nossa casa,
rouba-nos a luz, e, conhecendo nosso medo,
arranca-nos a voz da garganta.
E já não podemos dizer nada.”
Vladimir Maiakovski*

O Conselho Superior da Polícia Civil, órgão colegiado da administração superior da PCMG, tendo em vista os fatos ocorridos no último dia 19 de dezembro, porém pautados pelo constante compromisso com a legalidade e com o Estado Democrático de Direito, vem esclarecer que:

- 1) A Polícia Civil jamais coadunou ou irá tolerar qualquer tipo de comportamento indevido, irregular ou prática delituosa por parte de qualquer servidor da instituição. O combate ao ilícito não se mostra apenas “externa corporis”, mas também, sempre que necessário, há uma firme atuação da Corregedoria Geral de Polícia Civil, com punições firmes, demonstrando de forma inequívoca que a legalidade e a moralidade são pilares de nossa instituição. Todo aquele que se utilizar da condição de policial para praticar qualquer ato ilícito não terá a conivência da instituição, mas sim o vigor incansável por justiça, moralidade, legalidade e ética. Exemplo disso é que todos os servidores supostamente envolvidos no fato em questão foram imediatamente exonerados dos respectivos cargos em comissão, em clara demonstração do norte e compromisso da

CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL

instituição Polícia Civil para com a sociedade mineira, de forma a trazer a verdade dos fatos.

- 2) Importante registrar, entretanto, que o combate ao mal feito jamais poderá prescindir da legalidade, sob pena de se equiparar os lados, de coloca-los em patamares semelhantes, qual seja: o desrespeito à lei e ao ordenamento vigente. Argumentos midiáticos e populares não podem ter o condão de afastar o imperativo legal. A segurança jurídica é essencial ao Estado Democrático, é a garantia do cidadão e do respeito aos preceitos legais. Na medida em que o próprio estado, por intermédio de qualquer das forças de segurança ou de outro órgão, afasta a lei de sua atuação, coloca-se em cheque toda atuação estatal. O combate a ilegalidade se faz em estrito cumprimento a lei. Nesse aspecto a atuação da Polícia Militar desrespeitou o disposto na Resolução Conjunta 196/2015, instrumento assinado pelo Comandante Geral da Polícia Militar, juntamente com o Secretário de Estado, Chefe da Polícia Civil e Comandante do Corpo de Bombeiros Militar, a qual determina que a condução de integrante dessas instituições deve se dar pela própria instituição, de forma a garantir uma cooperação e boa relação entre as forças de segurança, situação essa desejada por todos nós mineiros. A Polícia Civil, até por atuar sempre nos ditames legais, cumpre com rigor o disposto na mencionada Resolução Conjunta e cobra firmemente das demais instituições a mesma observância.
- 3) O Ministério Público de Minas Gerais, no desempenho da atribuição de controle externo da atividade policial, já emitiu recomendação às instituições de segurança para que não haja condução de civis para quartéis ou edificações militares, na medida que se mostra incompatível com o Estado Democrático de Direito.
- 4) Diante do aqui exposto, o Conselho Superior informa que as seguintes providências estão sendo tomadas:

CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL

- a) Encaminhamento de ofício ao Exmo Sr. Governador do Estado reportando os fatos ocorridos e as ilegalidades perpetradas que abalaram de forma significativa a integração e a cooperação das forças de segurança;
- b) Encaminhamento de ofício ao Comandante Geral da PM para imediata instauração de procedimento disciplinar contra os comandantes das áreas envolvidas pela inobservância do disposto na resolução;
- c) Encaminhamento de ofício ao Corregedor da PM para instauração dos procedimentos pertinentes, haja vista o disposto no art. 11 da Resolução Conjunta 196/2015;
- d) Encaminhamento de ofício ao Exmo Sr. Ministro da Justiça questionando se havia autorização para a atuação da Polícia Rodoviária Federal – PRF, uma vez que tal se mostra incompatível com sua atribuição constitucionalmente prevista;
- e) Encaminhamento de ofício ao Secretário de Estado de Segurança Pública, reportando as ilegalidades perpetradas na atuação e o impacto que poderá ter na política integrada de segurança pública do estado, se medidas não forem tomadas visando o reestabelecimento da ordem legal;
- f) Reclamação ao Conselho Nacional de Justiça na medida que houve inobservância do disposto na súmula vinculante nº11;
- g) Encaminhamento de ofício ao Ministério Público Estadual e Federal, reportando as ilegalidades perpetradas na atuação;
- h) Encaminhamento de ofício a Ouvidoria Geral de Polícia, reportando as ilegalidades perpetradas na atuação;
- i) Encaminhamento de ofício á Comissão de Direitos Humanos da OAB/MG, reportando as ilegalidades perpetradas na atuação;
- j) Encaminhamento de ofício á Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de Minas Gerais - ALMG, reportando as ilegalidades perpetradas na atuação;

CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL

- k) Encaminhamento de ofício ao Secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Popular e Cidadania, reportando as ilegalidades perpetradas na atuação;

Diante de tais considerações, inequívoco constatar que a “operação fênix” se distanciou dos preceitos da lei, na medida em que buscou combater supostas ilegalidades se valendo de outras ilegalidades, atingindo a cidadania e o povo mineiro.

A Polícia Civil continuará sua luta pela segurança dos cidadãos, efetivação de direitos, combate ao crime e promoção da cidadania sem jamais se afastar da legalidade e se igualar aos que visa combater.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2017.

João Octacílio Silva Neto
Delegado Geral de Polícia
Chefe da Polícia Civil

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Delegado Geral de Polícia
Chefe Adjunto da Polícia Civil

Gustavo Adélio Lara Ferreira
Delegado Geral de Polícia
Corregedor Geral de Polícia Civil

Marcio Lobato Rodrigues
Delegado Geral de Polícia
Superintendente de Investigação e Polícia
Judiciária

Bruno Tasca Cabral
Delegado Geral de Polícia
Chefe de Gabinete da Polícia Civil

Cesar Augusto Alves Monteiro Junior
Delegado Geral de Polícia
Diretor do Departamento de Trânsito de
Minas Gerais – DETRAN/MG

CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL

Ana Cláudia Oliveira Perry
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

Helbert Alexandre do Carmo
Delegado Geral de Polícia
Superintendente de Informações e
Inteligência Policial

Letícia Baptista Gamboge Reis
Delegada Geral de Polícia
Superintendente de Planejamento, Gestão
e Finanças

Architon Zadra Filho
Delegado Geral de Polícia
Delegado Assistente da Chefia da PCMG

Roberto Simão
Perito Criminal Classe Especial
Superintendente de Polícia Técnico
Científica

Adaílson Gilberto de Oliveira
Escrivão de Polícia Classe Especial
Inspetor Geral de Escrivães

Willian de Oliveira Braga
Investigador de Polícia Classe Especial
Inspetor Geral de Investigadores